



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 2 de março de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 335/2026**, de autoria do Vereador **MICHEL KARY**, sobre o assunto, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana – SASMU:

O órgão responsável pela análise dos estudos de Polo Gerador de Tráfego – PGT atualmente é a SASMU.

O fluxo administrativo interno para análise e aprovação dos estudos ocorre da seguinte forma: após o requerente protocolar, via Sistema "1Doc", os documentos necessários para análise (ART, Relatório de Impacto e projeto em aprovação e/ou regularização), se o processo for aprovado, é encaminhado para a elaboração do Termo de Compromisso, que depois de assinado é liberado para o andamento do processo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Após a conclusão da obra, para que o requerente obtenha o Habite-se, deve cumprir o Termo de Compromisso assinado.

A legislação federal (Estatuto das Cidades) e a legislação municipal (Plano Diretor) estabelecem que os empreendimentos classificados como NA2 e NA3 devem apresentar o Relatório de Impacto no Trânsito para a respectiva aprovação dos seus projetos.



Gabinete do Prefeito Araraquara

O GRAPROARA (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas do Município de Araraquara) estabeleceu em 29/09/2022 os critérios para as contrapartidas a serem prestadas.

As regras para análise dos estudos são as normas técnicas de elaboração dos Relatórios de Impacto no Trânsito, dadas pelos manuais técnicos, como Senatran ou CET-SP, além de estudos desenvolvidos nas diversas universidades.

Não há um prazo definido em lei para análise dos estudos, que em casos específicos, podem ser aprovados em tempo maior, quando dependem de análise que envolva o GRAPROARA, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (casos que geralmente envolvem grandes obras).

O prazo máximo médio entre o protocolo do estudo e a decisão final é de 30 dias, exceto nos casos acima informados. Há processos que levaram no máximo 3 meses para definição das medidas mitigadoras e aprovação.

Não há casos de processos pendentes de decisão com prazo superior a seis meses. No ano de 2025, foram protocolados aproximadamente 2.000 processos de estudos de Polo Gerador de Tráfego. A maioria dos processos foram aprovados, sendo que atualmente existem cerca de 20 em análise, que, embora protocolados em 2025, referem-se a loteamentos, edifícios verticais ou condomínios horizontais, protocolados inicialmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que dependem de estudos mais aprofundados. Parte destes processos estão em "Comunique-se", aguardando correções dos requerentes para que se possa dar andamento. Para o período de análise e emissão do Termo de Compromisso, o prazo máximo é de 30 dias.

Atualmente dois servidores realizam a análise e emissão do Termo de Compromisso: um engenheiro civil com mestrado em Trânsito e Transportes pela Universidade de São Paulo (análise) e uma assistente administrativa (elaboração do termo). Cabe salientar que os Termo de Compromisso são assinados pelo



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Secretário de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana. Não há carência de pessoal que impacte o tempo de análise.

A demanda de análises de PGT é grande, o que exige pessoal técnico para as decisões sobre medidas mitigadoras, que é atendida com a ajuda da divisão de Mobilidade Urbana e outros técnicos da Secretaria. Na questão estrutural, há necessidade de equipamentos de informática atualizados.

Atualmente há estudos de revisão normativa ou regulamentar sobre o tema, realizados conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

JV 10.972/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEAA-EA29-1644-8D7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 03/03/2026 11:32:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 03/03/2026 11:45:22
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEAA-EA29-1644-8D7E>